



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 27.714

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 700 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 749

autoría: ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

assunto: Concede ao Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Albuquerque

Director

13/10 1999



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
27.714
Qu

Matéria: PDL nº. 749	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. @llanpdr Diretora Legislativa 23/06/99	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. @llanpdr Diretora Legislativa 03/08/99	Designo o Vereador: Rui S. Tompelli Presidente 03/08/99	☒ favorável ☐ contrário Relator 10/8/99
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

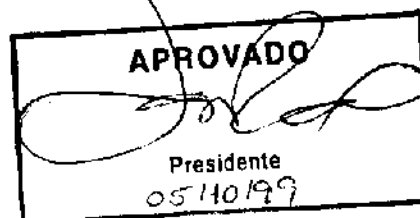
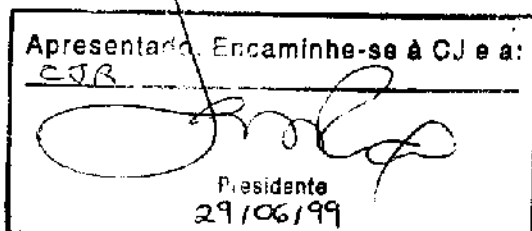
23
22.714
Cm

CÂMARA MUNICIPAL

027714 30.99 23 22 39

pp 771/99

PROJETO LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 749
(do Vereador ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA)

Concede ao Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1.º É concedido ao Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22.06.1999

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

*



(PDL nº. 749 - fls.2)

JUSTIFICATIVA

Objetiva esta iniciativa uma reconhecida homenagem ao Prof. José Antonio Galego, conferindo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, nascido em Monte Alto - SP, hoje ocupa os cargos de Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Diretor da Escola "Tempo Livre", Diretor da GTS - Atividades de Lazer, Conselheiro do Instituto Serra do Japi e Diretor Cultural do Jeep Clube de Jundiaí.

Isto posto, busco o apoio dos nobres Pares para aprovação do texto.


ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

05
27.314
@

Professor: **JOSÉ ANTONIO GALEGO**

1. Formado em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de São Carlos
2. Curso Técnico de Futebol e Basquete
3. Cursos de Especialização em Recreação Infantil
4. Prof. de Educação Física no Colégio Pentágono SP – durante 11 anos
5. Prof. de Educação Física no Colégio Santa Cruz SP – durante 25 anos
6. Prof. de Educação Física no Colégio Experimental Dr. Edmundo de Carvalho SP – durante 3 anos
7. Coordenador Educação Física no Colégio Universitário de Jundiaí – durante 5 anos
8. Coordenador de Acampamentos de Férias – durante 25 anos
 - Tios Acampamentos
 - Paiol Grande
 - Rancho Ranieri
 - Sítio do Carroção
 - Chácara dos Sonhos
9. Professor da cadeira de Recreação na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí – há 20 anos
10. Atualmente
 - DIRETOR na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
 - DIRETOR – “Tempo Livre” Atividades de Lazer
 - DIRETOR – “GTS - Atividades Esportivas Ltda” – Bola e Cia
 - CONSELHEIRO – do Instituto Serra do Japi
 - DIRETOR CULTURAL – do Jeep Clube de Jundiaí

DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1944

LOCAL : Monte Alto - SP.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.998**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 749

PROCESSO Nº 27.714

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 24 de junho de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 27.714

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 749, de autoria do Vereador Antonio Carlos de Castro Siqueira, que concede ao Prof. José Antonio Galego o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1217

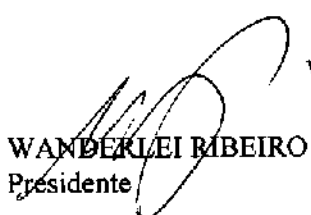
Trata-se de projeto que visa conceder o título de "Cidadão Jundiaense" ao Prof. José Antonio Galego, prestando justa homenagem àquele que se destacou junto a comunidade jundiaense, pelo exercício brilhante de suas atividades, conforme se nota pela leitura da justificativa de fls. 04 e documento de fls. 05 dos autos.

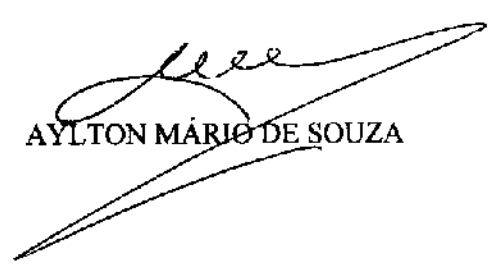
Ainda, a D. Consultoria Jurídica (parecer nº 4.998 - fls. 06), manifestou-se pela legalidade da propositura, alertando que a votação terá de obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195 do Regimento Interno da Casa.

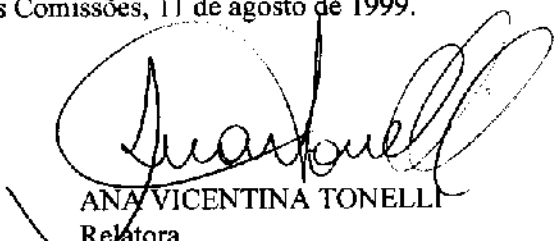
Pelo exposto, **votamos favorável** ao projeto.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

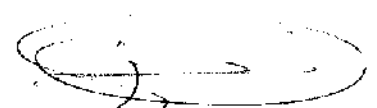
APROVADO
17/08/99


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


ANTONIO GALVÃO


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*



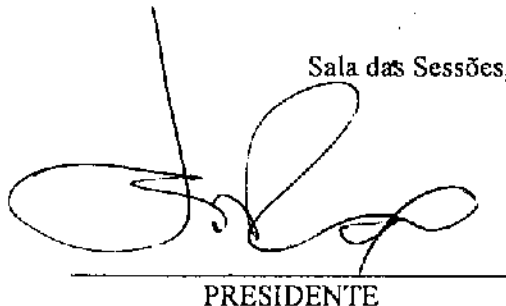
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 749

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO			/
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	26		01

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99



PRESIDENTE



(proc. 27.714)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 700, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao *Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO* o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO* o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO
13/10/99
Rubrica
[assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 70A
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao **Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil-novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa